



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ Nº 22/2020

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

03/3/2020

ÀS 13:32 Horas

Ass.: _____

Projeto de Lei nº 17/2020

Processo nº 24/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa dispor sobre a criação de 04 (quatro) cargos da categoria funcional de Auxiliar de Farmácia, Padrão de vencimento SM3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Justifica o Executivo Municipal, que a criação destes cargos, se faz necessária para que sejam convocados candidatos aprovados no concurso Público Municipal, a fim de atender parte da grande demanda populacional, bem como, dar continuidade dos serviços de saúde prestados.

Também, o Projeto de Lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias específicas, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a **"PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO"**, firmada pela Secretária Municipal de Finanças, e pelo respectivo Contador, devidamente habilitado, em cumprimento às determinações do Inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, da **"DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS"**, firmado pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico